

Edital nº 04/2024

Seleção para Preenchimento de Vagas em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática do *Campus Santos Dumont* 1º SEMESTRE DE 2024

Processo número: 23505.000118/2024-38

O Diretor de Ensino do Campus Santos Dumont do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no **primeiro semestre de 2024** pelos cursos de graduação em Engenharia Ferroviária e Metroviária e Licenciatura em Matemática.

1. DAS VAGAS

1.1. A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

1.2. Serão disponibilizadas para discentes especiais o seguinte número de vagas nas disciplinas abaixo relacionadas:

ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA – INTEGRAL			
DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
AUTOMAÇÃO	ELT06023 - SISTEMAS DIGITAIS E INF06002 - PROGRAMAÇÃO	30	5
CÁLCULO II			
CIÊNCIA DOS MATERIAIS	QUI06001 – QUÍMICA GERAL	60	5
CIRCUITOS II	ELT06019 – CIRCUITOS I	30	5
COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO METROFERROVIÁRIA	ELT06023 - SISTEMAS DIGITAIS	45	5

DINÂMICA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA	EFM06003 - VIA PERMANENTE II	60	5
EDO			
Elementos de Máquinas	FIS06104 – FÍSICA I E MAT06007 – CÁLCULO I	60	5
Eletromagnetismo	MAT06010 – CÁLCULO III	45	5
Eletrônica Digital	ELT06006 – ELETRÔNICA ANALÓGICA	30	5
Eletrônica de Potência	ELT06022 – ELETRÔNICA ANALÓGICA	60	5
Ética e Direitos Humanos	NSA	30	5
Física II	FIS06104 – FÍSICA I	45	5
INGLÊS INSTRUMENTAL	NSA	30	5
INSTRUMENTAÇÃO	NSA	30	5
MECÂNICA DOS FLUIDOS	MAT060109 – CÁLCULO II	60	5
METROLOGIA	NSA	45	5
PROGRAMAÇÃO	NSA	60	5
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS II	FIS06104 – FÍSICA I	60	5
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	NSA	30	5
SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS	CTF06002 – MECÂNICA DOS FLUIDOS	60	5
SISTEMAS MECÂNICOS METROFERROVIÁRIOS	MEC06014 - ELEMENTOS DE MÁQUINAS I	60	5
VIA PERMANENTE I	MEC0600=18 – DESENHO TÉCNICO	45	5
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – NOTURNO			
DISCIPLINA	PRÉ REQUISITO	CH	Nº DE VAGAS
ÁLGEBRA LINEAR	MAT06002 - Geometria Analítica e Sistemas Lineares	60	5
ANÁLISE REAL I	MAT06007 - Cálculo I	60	5
AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	60	5
Cálculo I	MAT06001 - Fundamentos de Matemática Elementar I ou	75	5

	MAT06005 - Fundamentos de Matemática Elementar II		
Cálculo III	MAT06109 - Cálculo II	90	5
Didática Geral	-	60	5
Ensino Profissional e EJA	-	60	5
Estatística e Probabilidade	-	60	5
Filosofia da Educação	-	60	5
Física I	-	45	5
Fundamentos de Matemática Elementar I	-	60	5
Geometria Analítica e Sistemas Lineares	-	60	5
História da Matemática	-	30	5
Logaritmos	-	60	5
Matemática Básica	-	45	5
Políticas Públicas e Gestão Escolar	-	75	5
Políticas Educacionais	-	60	5
Português Instrumental	-	30	5
Prática Escolar Ensino de Álgebra e Funções	-	30	5
Prática Escolar: Ensino de Grandezas e Medidas	-	30	5
Prática Escolar: Juventudes e Problemas Contemporâneos	-	60	5
Prática Escolar Temas Contemporâneos Transversais I	-	60	5
TIC'S - Tecnologias da Informação e Comunicação	-	60	5

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas em disciplinas isoladas os candidatos que atenderem ao(s) seguinte(s) critério(s):

2.1.1. Ter concluído o Ensino Superior ou estar regularmente matriculado em cursos de graduação dessa ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. O candidato, ao participar desta seleção, declarará estar ciente que estará submetido aos regulamentos e normas institucionais do IF Sudeste MG e da unidade acadêmica à qual pleiteia vaga como discente especial.

3.2. O deferimento da inscrição está condicionado à análise da Secretaria de Registros Acadêmicos e Coordenação Geral de Graduação juntamente com os coordenadores de curso, ao atendimento do disposto no item 2 deste Edital.

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato, de **06 a 11 de março de 2024**, por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/wuzV8576EEEnAeG6z9>

3.4. Da documentação para inscrição:

3.4.1. O candidato deverá anexar no link de inscrição, os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

I - Requerimento próprio fornecido pela instituição (Anexo I), o qual deverá ser assinado pelo candidato ou representante legal.

II - Cópia do diploma de graduação ou declaração de vínculo acadêmico com a Instituição de origem;

III - Cópia do histórico escolar de graduação;

IV - 01 (uma) foto (recente) 3x4

V - Documento de identificação oficial com foto;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos (Anexo II);

VII - Declaração de estar em dia com serviço militar, quando for o caso (Anexo III). Obs.: candidatos acima de 45 anos são dispensados dessa apresentação;

VIII - Se a disciplina pretendida exigir pré-requisito para ser cursada, o candidato deverá entregar junto com o Histórico Escolar de Graduação o(s) programa(s) analítico(s) da(s) disciplina(s) em que o(s) pré-requisito(s) tenha(m) sido cursado(s) em outra(s) IES.

IX - Requerimento próprio de matrícula (Anexo IV), que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal.

X- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (Anexo V).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, juntamente com os Coordenadores dos Cursos de graduação, e obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

I - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont e estejam nos cursos de Engenharia Ferroviária e Metroviária ou de Licenciatura em Matemática;

II - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG - Campus Santos Dumont;

III - candidatos que sejam alunos do IF Sudeste MG;

IV - demais candidatos.

4.1.1. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do candidato.

4.2. O discente externo poderá cursar até 03 (três) disciplinas por período regular, em, no máximo, 03 (três) períodos letivos, sem obrigatoriedade de vinculação a qualquer curso, desde que não haja impedimento, em função de pré-requisitos estabelecidos.

4.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.

4.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo do discente especial com a instituição, para qualquer efeito.

5. DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

5.1. O resultado da análise das inscrições e seleção dos candidatos em disciplinas isoladas nos cursos de graduação do Campus Santos Dumont será divulgado dia **12 de março de 2024**, no sítio institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos cuja solicitação de inscrição em disciplina isolada tenha sido deferida terão suas **matrículas realizadas** pelo setor de Registros Acadêmicos.

6.1.1. O requerimento de matrícula (Anexo IV) bem como toda a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição passarão a compor a pasta individual do discente nos Registros Acadêmicos desta unidade do IF Sudeste MG.

7. DA VALIDADE

7.1. Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no **1º semestre letivo de 2024**.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital	04/03/2024
Período de Inscrições	06/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação do resultado das inscrições e da seleção dos candidatos	12/03/2024
Matrícula dos candidatos selecionados	13/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os prazos deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos/Coordenação Geral de Graduação, observada a legislação vigente.

Santos Dumont, 04 de março 2024

Antônia Amélia Barbosa

Diretora de Ensino

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 86, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Campus Santos Dumont – IF Sudeste MG

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA VAGA EM DISCIPLINA
ISOLADA (TURMA ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)**

Nº:

CURSOS DE GRADUAÇÃO

1º Semestre / 2024

Eu, _____,

residente no endereço: _____

_____, Cidade: _____,

Estado: _____, CEP: _____, Telefone: () _____, e-mail:

_____, venho mui respeitosamente solicitar **INSCRIÇÃO**

PARA PLEITEAR VAGA(S) EM DISCIPLINA(S) ISOLADA(S) na Graduação

de: _____.

Disciplina(s) _____

_____.

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos solicitados no item 2.3.1 do **Edital 04/2024** e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Declaro ainda ciência que se for contemplado(a) e não realizar a matrícula no período informado, perderei o direito à vaga.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, afirmo que estou em dia com a **justiça eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, afirmo que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA (TURMA
ESPECIAL) GRADUAÇÃO (ALUNOS EXTERNOS)**

Nº:

A matrícula estará condicionada a existência de vagas e o preenchimento de possíveis vagas será por ordem de inscrição.

Os inscritos que forem contemplados com a vaga deverão proceder os trâmites documentais adotados para matrícula em disciplina isolada do período regular do ano letivo.

O(a) aluno(a) _____,
solicita **CADASTRO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA(S)** na Graduação de _____

Contatos do Aluno:

Telefone: _____ e-mail (LEGÍVEL) _____

Disciplina(s) _____

O(A) ALUNO(a) CONTEMPLADO(A) QUE NÃO REALIZAR A MATRÍCULA NO PERÍODO
INFORMADO PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

Santos Dumont, ____ / ____ / ____

(ASSINATURA DO REQUERENTE/ RESPONSÁVEL)

01 – ATENDIMENTO PARA REGISTROS ACADÊMICOS:

Recebido em: ____/____/____

Assinatura: _____

(REGISTROS ACADÊMICOS)

02 – COORDENAÇÃO DE CURSO PARA REGISTROS ACADÊMICOS (ARQUIVAR):

Deferido em ____/____/____

Assinatura _____

(COORDENAÇÃO DE CURSO)

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V -

portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Assinatura do candidato _____